REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.110/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

RETIFICA-SE a lei Municipal nº 5.947/84 de 29 de Dezembro de 1.984/884,no seu ' Art. 1º,referente aos Limites e situa-' ção, do Lote,à LUIVAL REIS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica RETIFICADA a Lei Municipal nº 5.947/84 de 29 de Dezembro de 1.984,ficando assim a seguinte Redação:

Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,Luival Reis de Oliveira, localizado na Folha 17, Quadra 27,Lote nº 05,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado' direito com o Lote nº 04,pelo lado esquerdo com o Lote nº 06,frente com a V-182 e fundos com quem de direito ' Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 08 de JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =